

SECRETARIA DE
**CULTURA
E ESPORTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES
31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO**

REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Art.1º - Os 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO serão realizados anualmente no âmbito Municipal, é facultada a participação de alunos regularmente matriculados no sistema da rede pública e rede privada, sendo regido por este Regulamento Geral, Notas Oficiais, Regras Oficiais das Modalidades específicas, Boletins Oficiais e Código de Justiça Desportiva de Pernambuco (CJD-PE).

Obs: O regulamento específico das modalidades se sobrepõe as demais normas.

CAPITULO II - DAS FINALIDADES

Art.2º - Os 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO têm por finalidade desenvolver o intercâmbio Sócio-esportivo-cultural no âmbito do Esporte-educação, exaltando essa prática social como um dos fatores que buscam contribuir para a formação e o exercício da cidadania do educando, ajudando-o a inserir-se no panorama esportivo municipal, bem como selecionar equipes/escolas para representação do município nas demais etapas dos Jogos Escolares de Pernambuco-JEPS.

CAPITULO III - DOS OBJETIVOS

Art.3º - Os 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO têm por objetivo:

- a) Incentivar a prática esportiva como um direito social básico, imprescindível para a formação e exercício da cidadania dos alunos-atletas;
- b) Desenvolver o intercâmbio sócio-esportivo-cultural entre as escolas do município;
- c) Oportunizar aos aluno-atletas a participação em competição a nível técnico municipal.
- d) Ampliar o acesso dos alunos à iniciação da prática desportiva e o surgimento de novos valores para o esporte municipal.

- e) Selecionar Estabelecimentos de Ensino para representação do município em competição a nível regional.

CAPITULO IV - DA PROMOÇÃO

Art. 4º - Os 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO serão promovidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, através da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e executado pela DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES, sendo sua programação fixada em Calendário Oficial (Divulgado através de nota oficial).

CAPITULO V – DOS PODERES E DAS COMPETÊNCIAS

Art.5º - Os 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO serão constituídos da seguinte forma:

I – Comissão de Honra: Será constituída pelo Prefeito e Vice-prefeito do Município de Salgueiro, Secretária de Cultura e Esportes, Secretária de Educação e demais Secretários(as) do executivo municipal e representantes do Poder Legislativo Municipal.

II – Direção Geral: Será constituída pela Secretária de Cultura e Esportes e Diretora de Desenvolvimento dos Esportes. Compete a direção geral:

- a) Estimular a participação das equipes e atletas do município nas modalidades ofertadas no campeonato;
- b) Homologar e publicar em boletim oficial o regulamento dos Jogos Escolares de Salgueiro;
- c) Expedir as instruções oficiais;
- d) Assegurar o cumprimento do regulamento dos Jogos Escolares de Salgueiro;
- e) Homologar e proclamar em boletim oficial os resultados finais dos Jogos Escolares de Salgueiro, ano 2026.

III - Comissão Disciplinar: A Comissão Disciplinar, mantendo sua independência e autonomia, desenvolverá suas atividades com base na legislação esportiva vigente. Será constituída por 01 membro efetivo e 01 suplente, designado pela Direção Geral. Compete a Comissão Disciplinar:

- a) Apurar as irregularidades e/ou anormalidades ocorridas antes, durante ou após as competições, quando cometidas por qualquer participante dos Jogos Escolares na Etapa Municipal;
- b) Convocar os autores dos relatórios, para prestar esclarecimentos no ato dos julgamentos, quando necessário;
- c) Aplicar o Código de Justiça Desportiva de Pernambuco (CJD-PE), cabível aos atos de indisciplina e/ou anormalidades.

IV – Coordenação Técnica: Será exercida por profissional de Educação Física. Compete a coordenação:

- a) Assegurar o cumprimento deste regulamento;
- b) Elaborar as tabelas e horários das competições;
- c) Organizar e dirigir a execução técnica das competições, sendo por ela responsável;
- d) Encaminhar para a análise da Comissão Disciplinar todos os protestos apresentados bem como as irregularidades ocorridas durante a realização dos Jogos Escolares de Salgueiro, independente dos protestos das equipes participantes;
- e) Assessorar a Comissão Disciplinar sempre que solicitada;
- f) Apresentar relatório final a sua Direção, até 7 (sete) dias úteis, após a realização das competições.

CAPITULO VI - DA REALIZAÇÃO:

Art.6º - Terão direito à inscrição nos 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO: Escolas Públicas (Municipais, Estaduais e Federal) e Privadas do município de Salgueiro, como pré-requisito para a participação na fase Regional dos Jogos Escolares de Pernambuco.

Art.7º - Os 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO serão regidos por este regulamento, regras oficiais de cada modalidade (com adaptações em algumas modalidades conforme a categoria), medidas disciplinares automáticas, normas complementares, e boletins oficiais expedidos pela Direção Geral.

CAPITULO VII - DAS CATEGORIAS E MODALIDADES:

Art.8º - As modalidades esportivas constantes nos 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO serão disputadas conforme categorias e faixas etárias abaixo:

CATEGORIA	MODALIDADES COLETIVAS	FAIXA ETÁRIA
MIRIM – 12 a 14 Anos	FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL E BASQUETEBOL	NASCIDOS EM 2012, 2013 e 2014.
INFANTIL – 15 a 17 Anos	FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL E FUTEBOL DE CAMPO	NASCIDOS EM 2009, 2010 e 2011.
JUVENIL – 18 a 20 Anos	FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL	NASCIDOS EM 2006, 2007 e 2008.

§ 1º – As faixas etárias especificadas no “caput” deste artigo se referem às idades completas ou a serem completadas no ano da competição.

§2º - Para comprovação dos dados presentes na ficha de inscrição, a comissão organizadora solicitará obrigatoriamente para conferência nas súmulas em cada jogo, nas categorias Mirim, Infantil e Juvenil a apresentação de pelo menos 1(um) dos documentos oficial com FOTO a seguir: **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identificação Nacional (CIN), Passaporte ou e-Título (com biometria registrada)¹**. Outros documentos poderão ser solicitados pela coordenação para comprovação da idade dos atletas caso ocorra algum protesto devidamente protocolado.

1OBS. Não serão aceitas fotos/prints de documentos, cópias sem autenticações, protocolos de solicitação da CIN.

Art.9º - Das modalidades esportivas coletivas e seus respectivos quantitativos de atletas constantes nos 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO serão as seguintes:

MODALIDADES	Nº DE ATLETAS	
	MÍNIMA	MÁXIMA
FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL	08 ATLETAS	14 ATLETAS
HANDEBOL	10 ATLETAS	16 ATLETAS
FUTEBOL DE CAMPO	15 ATLETAS	18 ATLETAS

CAPITULO VII - DA INSCRIÇÃO

Art.10º- Terão direito a inscrição todas as unidades de ensino (Municipais, Estaduais, Federal e Privadas) de Ensino Fundamental, Médio e Técnico localizadas no município de Salgueiro/PE.

Art.11º- Poderá participar o aluno-atleta que tenha sido matriculado na escola que irá representar até o dia **26 de fevereiro de 2026** e que possua frequência mínima de 75%. O aluno-atleta que, após 26 de fevereiro de 2026, tenha se transferido de Instituição de Ensino estará impedido de participar da Fase Municipal, salvo nos casos previstos em lei, devidamente autorizados pela Direção Geral.

§ 1º É condição de participação, que as escolas possuidoras de quadra, cedam-nas durante o período de realização dos Jogos, mediante acordo entre a organização e o cedente;

§ 2º As escolas que mantêm mais de uma unidade escolar, poderão inscrever todas as suas unidades, porém, de forma individualizada. A participação dos alunos fica restrita à unidade de ensino, a qual está matriculado e com frequência mínima de 75%. Os alunos de unidades diferentes não podem compor uma mesma equipe;

§ 3º- A unidade escolar inscrita poderá oficializar (e-mail, ofício, etc.) desistência de uma ou mais modalidades até 48(quarenta e oito) horas antes da realização do Congresso Técnico/Sorteio dos chaveamentos.

§ 4º Em caso de desistência após este prazo, a unidade escolar sofrerá as punições previstas no Código de Justiça Desportiva de Pernambuco (CJD-PE);

§ 5º Em hipótese alguma haverá adequação da tabela para atender à participação de aluno-atleta e/ou professor em mais de uma modalidade esportiva. Havendo choque de horário entre as disputas das modalidades, o aluno-atleta deverá, junto ao seu professor/treinador, optar em qual jogo irá atuar, conforme a tabela da competição.

§ 6º- Os alunos-atletas inscritos nos 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO estarão sujeitos às sanções disciplinares e administrativas previstas nas medidas disciplinares automáticas, mesmo que não tenha sido escalado para as partidas;

Art.12º- A inscrição das escolas deverá ser enviada dentro do prazo/horário estabelecido em calendário, que será divulgado através de nota oficial.

Parágrafo Único: As equipes campeãs da Fase Municipal (categorias: Mirim e Infantil) estarão automaticamente credenciadas a disputar a Fase Regional representando o município de Salgueiro/PE na referida etapa dos Jogos Escolares de Pernambuco.

Art.13º - O credenciamento dos atletas para a participação em qualquer modalidade coletiva fica condicionada à presença do respectivo Professor de Educação Física, portando a Cédula de Identidade Profissional do CREF, desde que especificado na ficha de inscrição da referida modalidade.

§ 1º- Na ausência do Professor de Educação Física devidamente habilitado, o(a) Diretor(a) da escola, ou professor por ele(a) indicado (desde que seu nome conste na ficha de inscrição/súmula.), poderá credenciar/acompanhar os alunos-atletas na área técnica, devendo permanecer sentado e sem repassar orientações técnicas no decorrer de cada jogo.

§ 2º- Nas modalidades dos esportes coletivos apenas a comissão técnica poderá permanecer no banco de reserva, devidamente uniformizado, ressaltando que:

- a) Será permitido o uso de bermuda;
- b) Não será permitido o uso de camisetas regatas;
- c) Não será permitido o uso de sandálias ou sandálias alpercatas pelo professor-treinador no momento da partida;
- d) Será obrigatório a identificação do professor-treinador para conferência na súmula.

§ 3º- A equipe que falta um 01 jogo será automaticamente eliminada da competição, encaminhando-se relatório a comissão organizadora, anulando-se os resultados dos seus jogos até então disputados na fase em questão.

§ 4º- A unidade escolar deverá justificar por ofício a ausência na competição até **48 horas** após o horário do jogo previsto na tabela a fim de ser apreciado pela comissão organizadora, que emitirá o parecer quanto ao direito ou não da sua inscrição nas competições do ano seguinte.

§ 4º- Em caso comparecimento de uma das equipes ao local do jogo sem o quantitativo mínimo de atletas que determina o Art. 9º deste Regulamento para cada modalidade, o resultado obtido em

quadra será mantido, porém, os pontos para fins de classificação serão computados para a equipe adversária;

§ 5º- As unidades escolares com 02(duas) ou mais equipes inscritas deverão levar para a cerimônia de abertura um quantitativo mínimo de 05 de alunos-atletas e máximo de 15 alunos-atletas uniformizados. O não comparecimento da unidade escolar na cerimônia de abertura deverá ser justificado de forma prévia ao evento por ofício, caso contrário poderá ser aplicada punição conforme Conselho Disciplinar.

§ 6º- As equipes deverão se apresentar a Coordenação de jogos, para identificação, 30 (trinta) minutos antes do horário determinado em tabela, para início do seu jogo.

§ 8º- Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não façam alusão à propaganda de conteúdo político-partidário, filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art.14º - A inscrição da unidade escolar será realizada através do preenchimento e envio da ficha de inscrição que deverá ser entregue fisicamente (**impresa com assinatura e carimbo do(a) gestor(a)**) na Secretaria de Cultura e Esportes e outra via no **formato (Word)** que deverá ser enviada no e-mail diresportes.salgueiro@gmail.com, no prazo a ser definido no Calendário Oficial.

Parágrafo Único - Na **Fase Municipal** caso a equipe opte em acrescentar alunos-atletas em vagas remanescentes na ficha de inscrição após a entrega, o responsável deverá realizar a atualização da mesma em até 02 (dois) dias úteis antes de início da competição, não podendo haver **SUBSTITUIÇÃO** de atletas e respeitando os quantitativos descritos no Art.9º.

CAPITULO VIII – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art.15º- Serão adotadas as formas de disputas de acordo com a quantidade de equipes inscritas bem como a conveniência da competição:

I – Fase Classificatória (ou 1ª Fase):

§ 1º - Forma de Disputa para **02 equipes**:

a) Jogo único para definição do campeão.

§ 2º - Forma de Disputa para **03 a 05 equipes**:

a) Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

§ 3º - Forma de Disputa para **06 a 08 equipes**:

a) As Instituições de ensino inscritas serão divididas em 02 grupos, sendo esta fase disputada pelo sistema de rodízio em um turno.

§ 4º- Forma de Disputa para **09 a 11 equipes**:

a) As Instituições de ensino inscritas serão divididas em 03 grupos, sendo esta fase disputada pelo sistema de rodízio em um turno.

§ 5º- Forma de Disputa para **12 a 16 equipes:**

a) As Instituições de ensino inscritas serão divididas em 04 grupos, sendo esta fase disputada pelo sistema de rodízio em um turno.

§ 6º- Forma de Disputa a partir de **17 equipes:**

a) As Instituições de ensino inscritas serão divididas em 04 ou mais grupos, sendo esta fase disputada pelo sistema de rodízio em um turno.

I – Fase Quartas de finais (apenas ocorrerá nas modalidades que tenham 12 ou mais equipes inscritas na competição);

II – Fase Semifinais (3ª Fase);

III – Fase Final (4ª Fase);

§ 7º- Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios; observando que no(s) grupo(s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados obtidos em jogo com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes, e segue os critérios deste artigo.

a) Maior Número de pontos ganhos pela equipe;

b) Maior Saldo de gols average (Gols pró divididos pelos contra);

c) Menor número de gols contra;

d) Maior número de gols pró;

e) Sorteio.

**Nesta fase não haverá decisão de terceiros e quartos colocados, pois será declarada terceira colocada a equipe que perdeu com menor quantidade de gols sofridos nas semifinais. (análise de cartões para desempate)*

CAPITULO IX – DOS CAMPEÕES

Art.16º- Será proclamado campeão por modalidade esportiva coletiva, conforme a categorias e gênero, a equipe que obtiver a primeira colocação em sua modalidade após todas as fases.

Art.17º- Será proclamado o campeão geral nas Categorias Mirim e Infantil dos 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO, a(s) unidade(s) escolar(es) que obtiver(em) o maior somatório de pontos conforme a classificação de suas equipes nas modalidades e gêneros.

Art.18º- Serão obedecidas as seguintes pontuações para modalidades coletivas para fim de classificação final para premiação para campeão geral de fase Municipal tanto para a Categoria Mirim e Infantil:

- 1º Lugar – 13 pontos;
- 2º Lugar – 10 pontos;
- 3º Lugar – 08 pontos;
- 4º Lugar – 06 pontos;

CAPITULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 19º - Troféus e Medalhas as equipes classificadas como campeão e vice-campeão respectivamente nos desportos coletivo, por modalidade, categoria e naipe.

Art. 20º- Troféus para a(s) unidade(s) escolar(es) que obtiver(em) o título de campeão geral na categoria mirim e infantil dos jogos municipais.

Art. 21º- Classificação automática das equipes em **1º lugar por modalidade, categoria e naipe** para participação nos Jogos Regional (Categorias: Mirim e Infantil).

CAPITULO X - DOS PROTESTOS E RECURSOS

Art. 22º- Caberá a direção geral receber através de ofícios, protestos feitos pelas equipes participantes, os quais são motivados pelas situações (julgadas) irregulares decorrentes das disputas realizadas.

Art. 23º- Os protestos das equipes serão aceitos se atenderem as seguintes determinações:

§ 1º- O Documento de protesto deverá ser exposto de maneira clara e objetiva, em papel timbrado da escola, assinado pelo diretor da unidade escolar.

§ 2º- No decorrer da competição os documentos de protestos poderão ser entregues até 12 (doze) horas contadas a partir do termino do jogo/prova em questão ou em prazo estabelecido pela Direção Geral, através de documento oficial, respeitando-se as normas constantes nas regras oficiais de cada modalidade esportiva, sendo da responsabilidade do reclamante as provas referentes ao protesto.

Art. 24º- Os Recursos de defesa serão interpostos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da publicação das decisões da Comissão Disciplinar, em boletim oficial, endereçada ao Presidente da Comissão Disciplinar, redigido de maneira clara e objetiva, em papel timbrado da Escola, assinado pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu Representante legal devidamente credenciado.

- a) O descumprimento do prazo acima mencionado ocorrerá à preclusão, ou seja, perde-se a faculdade de recorrer.
- b) Em grau de Recurso, não será admitida a produção de novas provas.

CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25º- As unidades escolares participantes dos 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO deverão ser conhecedoras das regras e regulamentos sobre o desporto do país e ainda aceitar, na íntegra, este regulamento e medidas disciplinares automáticas, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas neste documento.

Art. 26º- As unidades escolares deverão acatar as autoridades designadas (árbitros e oficiais), presentes na direção das competições.

Art. 27º- É proibido o ingresso nos locais de competição (ambiente fechado) de instrumentos sonoros de qualquer tipo ou tamanho (buzinas, cornetas, percussão, caixa de som etc.).

Art. 28º- É terminantemente proibida a entrada e ingestão de bebidas alcoólicas e uso de fumos (cigarros, charutos, cigarro eletrônico, etc.) nos locais de competição.

Art. 29º- Em caso de interrupção ou não realização de uma partida ou prova esportiva, por motivo superior, caberá a direção geral da competição, marcar uma nova data para sua realização, no máximo de 24 horas a partir do momento que foi sustada a partida, ressalvada os casos previstos nas regras oficiais.

Art. 30º - Mudanças na tabela **não** serão permitidas por motivos de um atleta ou técnico estarem inscritos em mais de uma categoria ou modalidade esportiva.

Art. 31º - As Unidades Escolares participantes dos 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO são responsáveis por quaisquer problemas de saúde ou acidentes ocorridos antes, durante e após a realização das competições, envolvendo os integrantes de suas respectivas equipes, ficando os organizadores isentos de qualquer responsabilidade.

Art. 32º - Os membros da comissão técnica e/ou atletas que forem punidos com expulsão, desqualificação, cumprindo suspensão ou equivalente, deverão ficar do lado oposto do banco de reservas, impossibilitados de darem instrução a sua equipe.

a) Em caso de desobedecer ao contido no artigo 32º, o mesmo será expulso do ginásio ou quadra e terá relatório encaminhado a comissão disciplinar;

b) Em caso de só existir um lado de arquibancada, e o mesmo ser do lado dos bancos de reserva, os membros da comissão técnica e/ou atletas, deverão sair do ginásio ou quadra.

Art. 33º - As escolas participantes se obrigam a cumprir todas as normas, regulamentos e decisões emanadas dos órgãos dirigentes dos 31º JOGOS ESCOLARES DE SALGUEIRO, bem como,

SECRETARIA DE
**CULTURA
E ESPORTES**



participar dos jogos e/ou provas nas datas, horários e locais estabelecidos pela tabela oficial da competição.

Art. 34° - Caberá aos poderes estabelecidos neste regulamento interpretar e zelar pelo seu fiel cumprimento.

Art. 35°- Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela direção geral instituída por este regulamento.

Art. 36°- Este regulamento estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

REGULAMENTO ESPECÍFICO

FUTSAL

Segue conforme Regulamento Específico do futsal dos 42º Jogos Escolares do Sertão Central – 2025.

Havendo alteração/inclusão nos itens: **2.; 4.; 6.; 11.;**

Passando a valer a seguinte alteração/inclusão:

2.1 Quantidade de Atletas:

Categoria	Fase Municipal	
	MÍNIMO	MÁXIMO
Mirim - 12 a 14 anos	08 atletas	14 atletas
Infantil - 15 a 17 anos		
Juvenil – 18 a 20 anos		

4.2. Na categoria 12 e 14 anos:

4.2.1. Os jogos terão duração de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cronometrados e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

6.1. Na fase grupos, para critério de classificação, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto Direto (apenas entre 2 equipes no jogo realizado entre ambas);
- b) Maior Número de Vitórias;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Gols Pró;
- e) Cartão Vermelho;
- f) Cartão Amarelo;
- g) Sorteio.

~~11. As equipes deverão se apresentar ao delegado, com os documentos necessários para o jogo, em até 30 (trinta) minutos antes do horário determinado em tabela, em caso de descumprimento, a equipe será penalizada com a perda de 01 (um) ponto por jogo em que atrasar. (REVOGADO).~~

HANDEBOL

Segue conforme Regulamento Específico do Handebol dos 42º Jogos Escolares do Sertão Central – 2025. Havendo alteração/inclusão nos itens: **2; 4.; 6.; 11.;**

Passando a valer a seguinte alteração/inclusão:

2.1 Quantidade de Atletas:

Categoria	Fase Municipal	
	MÍNIMO	MÁXIMO
Mirim - 12 a 14 anos	10 atletas	16 atletas
Infantil - 15 a 17 anos		
Juvenil – 18 a 20 anos		

4.2. Na categoria 12 a 14 anos:

4.1.1. Os jogos terão duração de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cronometrados e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

6.1. Na fase grupos, para critério de classificação, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- Confronto Direto (apenas entre 2 equipes no jogo realizado entre ambas);
- Maior Número de Vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Gols Pró;
- Cartão Vermelho;
- Cartão Amarelo;
- Sorteio.

~~11. As equipes deverão se apresentar ao delegado, com os documentos necessários para o jogo, em até 30 (trinta) minutos antes do horário determinado em tabela, em caso de descumprimento, a equipe será penalizada com a perda de 01 (um) ponto por jogo em que atrasar. (REVOGADO).~~

VOLEIBOL

Segue conforme Regulamento Específico do Voleibol dos 42º Jogos Escolares do Sertão Central – 2025. Havendo alteração/inclusão nos itens: **2.; 4.; 11.;**

2.1 Quantidade de Atletas:

Categoria	Fase Municipal	
	MÍNIMO	MÁXIMO
Mirim - 12 a 14 anos	08 atletas	14 atletas
Infantil - 15 a 17 anos		
Juvenil – 18 a 20 anos		

~~4.2.2. Na final os jogos serão realizados conforme a regra oficial de voleibol da FIVB (em melhor de 05 (cinco) sets. (REVOGADO)~~

~~11. As equipes deverão se apresentar ao delegado, com os documentos necessários para o jogo, em até 30 (trinta) minutos antes do horário determinado em tabela, em caso de descumprimento, a equipe será penalizada com a perda de 01 (um) ponto por jogo em que atrasar. (REVOGADO).~~

BASQUETEBOL

Segue conforme Regulamento Específico do futsal dos 42º Jogos Escolares do Sertão Central – 2025.

Havendo alteração/inclusão nos itens: **2.; 6.; 11.;**

Passando a valer a seguinte alteração/inclusão:

2.1 Quantidade de Atletas:

Categoria	Fase Municipal	
	MÍNIMO	MÁXIMO
Mirim - 12 a 14 anos	08 atletas	14 atletas
Infantil - 15 a 17 anos		
Juvenil – 18 a 20 anos		

6.1. Na fase grupos, para critério de classificação, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) **Confronto Direto (apenas entre 2 equipes no jogo realizado entre ambas);**
- b) **Maior Número de Vitórias;**
- c) **Maior saldo de pontos;**
- d) **pontos Pró;**
- e) **Cartão Vermelho;**
- f) **Cartão Amarelo;**
- g) **Sorteio.**

~~11. As equipes deverão se apresentar ao delegado, com os documentos necessários para o jogo, em até 30 (trinta) minutos antes do horário determinado em tabela, em caso de descumprimento, a equipe será penalizada com a perda de 01 (um) ponto por jogo em que atrasar. (REVOGADO).~~

FUTEBOL

Segue conforme Regulamento Específico do futsal dos 42º Jogos Escolares do Sertão Central – 2025.
Havendo alteração/inclusão nos itens: **2.**; **7.**;

2.1 Quantidade de Atletas:

Categoria	Fase Municipal	
	MÍNIMO	MÁXIMO
Infantil - 15 a 17 anos	15 atletas	18 atletas

7.1. Na fase grupos, para critério de classificação, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) **Confronto Direto (apenas entre 2 equipes no jogo realizado entre ambas);**
- b) **Maior Número de Vitórias;**
- c) **Maior saldo de gols;**
- d) **Gols Pró;**
- e) **Cartão Vermelho;**
- f) **Cartão Amarelo;**
- g) **Sorteio.**